



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Gestão de Contratos de TI

DOD - DEMANDA INTEMPESTIVA

Em caso de demandas intempestivas de contratação para o exercício vigente, não contempladas no Plano Anual de Contratações - PAC, a unidade requisitante deverá encaminhar a solicitação à unidade de compras por meio deste formulário, para análise e deliberação quanto a sua aprovação e verificação da possibilidade de inserção no CAC (art. 31 da Resolução Presi 4/2021 12234632).

a) Motivo relevante e urgente para a demanda

As licenças do software Autodesk utilizadas pelo TRF6 tiveram sua vigência encerrada em setembro de 2024 e, atualmente, não há cobertura contratual ativa. Em 2024, foi realizado um processo de aquisição (SEI 0014929-85.2023.4.06.8000) para a contratação dessas licenças. No entanto, os fornecedores contratados não cumpriram suas obrigações e as licenças não foram efetivamente entregues. Diante disso, foi necessário iniciar um novo processo de aquisição dessas licenças em 2025.

b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular

A despesa não foi incluída no PAC de 2025, uma vez que estava originalmente prevista no PAC de 2024. No entanto, a contratação referente a 2024 (SEI 0014929-85.2023.4.06.8000) foi cancelada em razão de descumprimento contratual por parte do fornecedor. Ressalta-se que a contratação anterior (em que as licenças estavam vigentes) havia sido realizada pelo TRF1, ao qual este Tribunal estava vinculado, não tendo o TRF6 participado como partícipe da nova contratação realizada pelo TRF1. Além disso, houve a necessidade de um novo levantamento interno para identificação / atualização da demanda das licenças.

c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária

A ser confirmada posteriormente pela SECOF.

d) Em qual PAC essa demanda deveria ter entrado?

PAC 2025.

1. Unidade requisitante (inc. III)

Unidade 1: Divisão de Engenharia e Arquitetura - DIEAR

Data: 08/04/2025

Responsável pela Demanda: Roney Ignácio do Vale

E-mail do Responsável: roney.vale@trf6.jus.br | diear@trf6.jus.br

Matrícula do Responsável: TR 479

Unidade 2: Seção de Administração Predial - SEADI

Data: 08/04/2025

Responsável pela Demanda: Rafael Barroso de Macedo

E-mail do Responsável: rafael.macedo@trf6.jus.br | seadi.mg@trf6.jus.br

Matrícula do Responsável: TR 591

Responsável pela Revisão: Rafael Augusto Prado Alves - TR 259 - DIEAR

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Fornecimento de Licenças de uso de softwares AUTODESK, com atualizações e garantia pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atender às necessidades da DIEAR e SEADI na execução de suas atividades no Tribunal Regional Federal da 6ª Região e de toda a Seção Judiciária de Minas Gerais. Sendo estas licenças para os softwares:

- Autodesk AEC Collection (*Architecture, Engineering & Construction Collection*): que fornece softwares de CAD e BIM, incluindo o Revit, o Civil 3D e o AutoCAD, bem como um ambiente de dados comum com base na nuvem.
- Autodesk AutoCAD: software para desenhos 2D e 3D precisos, projetos e modelagem com sólidos, superfícies, objetos de malha, recursos de documentação, entre outros. Inclui recursos para automatizar tarefas e aumentar a produtividade, como comparação de desenhos, contagem, adição de objetos e criação de tabelas.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

A contratação objeto deste documento encontra-se alinhada com o (a):

1.a.1 - Plano Estratégico da Justiça Federal – PEJF 2021/2026, aprovado pela Resolução nº 668/2020, do Conselho da Justiça Federal.

1.a.2 - Macrodesafio: “Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira”.

1.a.2.1 - Indicador: “IEP – Índice de Execução das Dotações para Projetos”. (Alinhamento parcial)

1.a.2.2 - Iniciativa: “Contratação de Software de Engenharia e Arquitetura”.

Alinhamento legal:

Tendo como objetivo o aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária com melhoria de processos de contratação de projetos, obras e serviços de engenharia com o objetivo de atingir maior qualidade, custos mais precisos e melhor gestão das edificações e conforme a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 19, "Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão: (...) V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia. (...) § 3º Nas licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, sempre que adequada ao objeto da licitação, será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (*Building Information Modelling* - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la’.

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

A presente aquisição tem como objetivo substituir as licenças anteriormente adquiridas pelo TRF1, cuja vigência expirou em setembro de 2024 e que não podem ser renovadas em razão da criação do TRF6. Além disso, contempla a atualização do software, que passará a incluir ferramentas adicionais, ampliando o suporte às atividades de elaboração e verificação de projetos desenvolvidos nas plataformas AutoCAD e, principalmente, BIM (*Building Information Modeling*).

Com isso, alinhando os trabalhos desenvolvidos pela DIEAR e SEADI com o artigo 19 da Lei 14.133/2021 e com o Decreto 10.306/2020, que estabelece, a partir de Janeiro de 2021, a utilização do BIM na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, no âmbito da Estratégia BIM BR, instituída pelo Decreto nº 9.983, de 22 de agosto de 2019.

Considerando que atualmente a DIEAR conta com 04 engenheiros e 01 arquiteto em seu quadro técnico, e que a utilização das soluções Autodesk será distribuída entre a DIEAR e a SEADI (que dispõe de 04 engenheiros em sua estrutura). Faz-se necessária a aquisição de:

- 06 (seis) Licenças Certificadas pela Autodesk do software AEC Collection (*Architecture, Engineering & Construction Collection*): pacote que reúne soluções de CAD e BIM, incluindo o Revit, o Civil 3D e o AutoCAD, bem como um ambiente de dados comum com base na nuvem.
- 03 (uma) Licenças Certificadas pela Autodesk do software do AutoCAD: solução para criação de desenhos técnicos 2D e 3D, projetos e modelagem com sólidos, superfícies, objetos de malha, recursos de documentação, entre outros. Inclui recursos para automatizar tarefas e aumentar a produtividade, como comparação de desenhos, contagem, adição de objetos e criação de tabelas.

A demanda apresentada justifica-se pela necessidade de continuidade na utilização de soluções que já se encontram amplamente integradas aos fluxos de trabalho deste setor. Embora existam, no mercado, aplicações que individualmente desempenhem funções semelhantes, nenhuma delas oferece um ecossistema tão completo e integrado quanto o da Autodesk, consolidado como padrão no mercado de projetos arquitetônicos. Além disso, por se tratar de uma solução baseada em BIM, a adoção do Autodesk AEC Collection proporciona benefícios relevantes, como a redução de erros de conversão de dados entre os aplicativos da coleção, bem como a diminuição do tempo necessário para validação e verificação da consistência dos diversos projetos envolvidos na solução de engenharia.

A solução oferecida pela Autodesk AEC Collection, contempla mais de vinte softwares e contém ferramentas de análise integradas, cálculos automatizados e geração de documentos relativos à obra, o que evita erros e minimiza índices de retrabalho. A necessidade dessa coleção resulta do fato de alguns softwares nela incluídos, necessários à implementação do conceito BIM, não serem vendidos separadamente. E, caso o fossem, o custo de aquisição de todas as soluções separadamente seria maior do que o custo da coleção completa.

Considerando que nem todos os usuários demandam o conjunto completo de funcionalidades do pacote Autodesk AEC Collection, a aquisição do AutoCAD isoladamente atende adequadamente a esses perfis de uso. Sendo assim, a aquisição das 03 (três) licenças Autodesk AutoCAD, justifica-se pela economia financeira, uma vez que o custo é de 40% menor a do valor da licença Autodesk AEC Collection (considerando os valores do Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas - Autodesk - id. 1187224: R\$ 21.323,36 / R\$ 36.056,37 = 0,5914 >> 1 - 0,5914 (x 100) = 40,86%).

Por fim, destaca-se que a aquisição fundamenta-se na necessidade de manutenção de ferramentas amplamente utilizadas pela DIEAR, que possui um expressivo volume de documentos produzidos em plataformas Autodesk, sendo essencial para a continuidade dos trabalhos técnicos desenvolvidos pelo setor. Essas ferramentas, portanto, ajudarão os servidores a produzir melhores trabalhos e aumentar a eficiência e produtividade dos serviços realizados.

5. Código de item (inc. I)

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente

Para a definição do quantitativo de licenças e do valor total estimado para esta contratação, considera-se que:

1. O quantitativo da última contratação, realizada pelo TRF da 1ª Região (0023116-67.2021.4.01.8008) e considerando toda a Seção Judiciária de Minas Gerais, foi de 01 unidade de licença Autodesk AEC Collection (que não eram suficientes para atender ao quantitativo do quadro técnico efetivo da DIEAR e SEADI);
2. A DIEAR conta com 04 engenheiros e 01 arquiteto em seu quadro técnico, e que a utilização das soluções Autodesk será distribuída entre a DIEAR e a SEADI (que dispõe de 04 engenheiros em sua estrutura).
3. Os itens desta contratação constam no Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas - Autodesk (1187224), conforme consulta realizada na página [Catálogo Autodesk](#).

Item	Descrição	CATSER	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Licença de uso do Software Autodesk AEC Collection (<i>Architecture, Engineering & Construction Collection</i>), com atualização por 36 (trinta e seis) meses.	27502	06	R\$ 36.056,37	R\$ 216.338,22
2	Licença de uso do Software Autodesk AutoCAD (<i>including specialized toolsets</i>), com atualização por 36 (trinta e seis) meses.	27502	03	R\$ 21.323,36	R\$ 63.970,08

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Dispensado (§ 4º).

9. Data-limite para entrega dos bens, início da prestação dos serviços ou prorrogação contratual (inc. IX)

Até 15 dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

Até 45 dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Não se aplica.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei n.º 10.520/02 e o Decreto n.º 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico, com critério de menor preço.

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Alto (grau de prioridade 4), uma vez que a não aquisição afetará o desenvolvimento dos serviços essenciais da DIEAR e SEADI, com possibilidade de afetar processos críticos e estratégicas do TRF6 e da Seção Judiciária de Minas Gerais, uma vez que as licenças atuais oriundas do processo SEI 0023116-67.2021.4.01.8008 (contratação realizada pelo TRF1) venceu em setembro de 2024, bem como pelas necessidades de atendimento já apresentadas.

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

Por tratar-se de solução de software distribuído por meio eletrônico e imaterial, a presente aquisição não gera impactos ambientais. Todavia, cabe ressaltar que esta aquisição estará norteada pela adoção de práticas de gestão sustentável, racionalização e consumo consciente, conforme disposições do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal (CJF).

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

A não contratação das licenças da Autodesk (AEC Collection e AutoCAD), acarreta riscos significativos para o desempenho das atividades da Divisão de Engenharia e Arquitetura (DIEAR) e da Seção de Administração Predial (SEADI), com impacto direto na continuidade e na qualidade dos serviços técnicos prestados.

As ferramentas da Autodesk constituem a base das rotinas da DIEAR e SEADI, sendo utilizadas para elaboração, análise, compatibilização e verificação de projetos arquitetônicos e de engenharia, com destaque para projetos desenvolvidos com a metodologia BIM (*Building Information Modeling*). A ausência dessas licenças poderá resultar na interrupção ou grave comprometimento das seguintes atividades:

- Desenvolvimento e revisão de projetos técnicos: A não renovação das licenças inviabiliza o acesso a funcionalidades essenciais para o desenho técnico, modelagem, cálculos automatizados, geração de documentação e simulações, comprometendo a eficiência e a assertividade dos projetos.
- Adoção e manutenção do BIM: Conforme previsto na legislação vigente (Decreto nº 10.306/2020 e Lei nº 14.133/2021), a utilização do BIM é obrigatória na execução de obras públicas federais. A ausência das ferramentas necessárias para o uso dessa metodologia fere o cumprimento das exigências legais e compromete a modernização e a integração dos fluxos de trabalho da engenharia pública.
- Perda de compatibilidade com projetos anteriores: os setores possuem um acervo expressivo de documentos e projetos elaborados em plataformas Autodesk. A indisponibilidade das licenças pode comprometer o acesso, a edição e a reutilização de projetos anteriores, resultando em retrabalho e perda de produtividade.
- Elevação de custos operacionais e retrabalho: A busca por soluções alternativas, mesmo que temporárias, pode demandar tempo de adaptação, curva de aprendizagem, incompatibilidades de formatos e funcionalidades reduzidas. Tais limitações aumentam o risco de erros, retrabalho e atrasos, gerando impactos financeiros e operacionais.

- Desalinhamento com padrões técnicos consolidados: As soluções Autodesk são referência no setor de projetos arquitetônicos e de engenharia, sendo amplamente reconhecidas como padrão de mercado. A ausência dessas ferramentas pode dificultar a interlocução com parceiros externos, fornecedores e órgãos públicos que adotam a mesma plataforma.

Em suma, a não contratação das licenças Autodesk representa um risco real à continuidade das atividades da DIEAR e SEADI, ao cumprimento de dispositivos legais, à eficiência dos projetos de engenharia e arquitetura e à entrega de resultados com qualidade e segurança técnica. Acarretando a inviabilidade da execução de análises e o desenvolvimento de projetos críticos ou estratégicos do TRF6, comprometendo prazos, qualidade e quantidade de obras e serviços de engenharia.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Roney Ignácio do Vale, Técnico Judiciário**, em 08/04/2025, às 17:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Barroso de Macedo, Supervisor(a) de Seção**, em 08/04/2025, às 18:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1187273** e o código CRC **0AA583F3**.